

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 566/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 772.510/2026, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cauã de Oliveira Cunha Forneck para exercer o cargo de Assessor Parlamentar [AP-XV], no Gabinete do Vereador André Kamai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 567/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 772.443/2026, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rayca Gabrielle de Assunção Paiva para exercer o cargo de Assessora Parlamentar [AP-XV], no Gabinete do Vereador Joabe Lira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 568/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 772.538/2026, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pedro Gustavo de Sousa Camargo para exercer o cargo de Assessor de Liderança, no Gabinete do Vereador Joabe Lira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 17 de setembro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 569/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 772.501/2026, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referência salarial de Giliard Marques Martins, de [AP-VIII] para [AP-XI].

Art. 2º O servidor mencionado no art. 1º permanece lotado no Gabinete do Vereador Márcio Mustafá, onde continuará exercendo suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, de 16 de setembro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 570/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 772.496/2026, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referência salarial dos servidores a seguir:

a) Mateus de Oliveira Rodrigues, de [AP-XII] para [AP-XV];

b) Silmara Medeiros Cavalcante, de [AP-XIV] para [AP-XV].

Art. 2º Os servidores mencionados no art. 1º permanecem lotados no Gabinete do Vereador Rutênio Sá, onde continuarão exercendo suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 571/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 772.493/2026, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referência salarial de Silvio Vale Ferreira de [AP-XIV] para [AP-IV];

Art. 2º O servidor mencionado no art. 1º permanece lotado no Gabinete do Vereador Neném Almeida, onde continuará exercendo suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 572/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, no uso legal das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do processo administrativo nº 105/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir 12 (doze) dias de férias da servidora EVELYN ANDRADE FERREIRA, para fruição conforme distribuição a seguir:

I – 05 (cinco) dias, referentes ao período 2024/2025, de 05 a 09 de outubro de 2026;

II – 07 (sete) dias, referentes ao período 2025/2026, de 10 a 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

ADITIVO Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, observadas as previsões do art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil; da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; da Lei Municipal nº 1.794/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco); da Lei Municipal nº 1.887/2011 e alterações (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco); e da Lei Complementar Municipal nº 242/2023 (estrutura e cargos efetivos da CMRB); da Lei Municipal nº 1.812/2010, com as alterações da Lei Complementar Municipal nº 284/2023 e da Lei Municipal nº 2.600/2025; da Lei Municipal nº 2.521/2024, alterada pela Lei Municipal nº 2.680/2026; e das demais leis municipais e legislações pertinentes, vigentes, torna público o ADITIVO Nº 01 ao Edital nº 01, de 11 de setembro de 2026, que rege a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de 13 (treze) vagas em cargos de níveis médio e superior de escolaridade e formação de cadastro de reserva, com supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída pela Portaria CMRB nº 417/2026, nos termos a seguir especificados.

1. Fica acrescida ao Anexo I do Edital nº 01/2026, na parte relativa à remuneração dos cargos de Analista Legislativo e Agente Legislativo e respectivas especialidades, a seguinte observação:

ANEXO I

DO QUADRO DE VAGAS, DO CADASTRO DE RESERVA, DOS REQUISITOS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, BENEFÍCIOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(...)

(*) Os servidores da Câmara Municipal de Rio Branco farão jus aos benefícios de Auxílio-alimentação, no valor de R\$ 1.500,00, e Auxílio-saúde, no valor de R\$ 500,00, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 218, de 12 de abril de 2023, e alterações posteriores, ou da legislação vigente à época da posse. Ademais, os servidores efetivos ocupantes dos cargos específicos de Analista Legislativo e suas especialidades e de Agente Legislativo e suas especialidades farão jus à Gratificação de Atividade Legislativa (art. 15, §15, da Lei Municipal nº 1.887/2011, incluída pela Lei Complementar Municipal nº 287, de 2 de janeiro de 2024), nos percentuais de 40% (Analista Legislativo) e 20% (Agente Legislativo) sobre o vencimento básico, ressalvadas as situações fun-

cionais preexistentes dos servidores que já tenham incorporado gratificação de mesma natureza ou que percebam gratificação específica vinculada às atribuições de seus cargos.

2. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

3. Este Aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Rio Branco, 18 de setembro de 2026.

JOABE LIRA DE QUEIROZ

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

ACRELÂNDIA

PORTARIA N 513/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO E GESTOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DO CONTRATO: BIANCA GONÇAVES DA SILVA

GESTORA DO CONTRATO: WEDINA DA LUZ BRAZ, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº CONTRATO 003/2022

CNPJ:07.562.983/0001-07

EMPRESA: A.P.MENEZES-ME

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº098/2026/2025.

Acrelândia, 17 de setembro de 2026.

ERAÍDES CAETANO DE SOUZA

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 514/2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária em nome da servidora Rosiane da Silva Barbosa Darub, para o custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação do Encontro de plano de controle, com foco na estruturação de metas, indicadores e fluxos de acompanhamento para os municípios, que acontecerá no dia 16 de setembro de 2026.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 17 de setembro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-

PORTARIA Nº 515/2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária em nome da servidora Pamela Keully Silva Koller, para o custeio de

despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação do Encontro de plano de controle, com foco na estruturação de metas, indicadores e fluxos de acompanhamento para os municípios, que acontecerá no dia 16 de setembro de 2026.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 17 de setembro de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,

Cumpra-se

Certifique-

PORTARIA N 516/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO E GESTOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DO CONTRATO: LETICIA OLIVEIRA SALMENTO

GESTORA DO CONTRATO: WEDINA DA LUZ BRAZ, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº CONTRATO 033/2026

CNPJ:05.271.246/0001-11

EMPRESA: J&F INFORMATIVA

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº365/2026.

Acrelândia, 17 de setembro de 2026.

ERAÍDES CAETANO DE SOUZA

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato e no Contrato nº 083/2026, referente Adesão nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de julho de 2026, edição nº 14.316 fls 86.

Onde se lê:

CONTRATO Nº 083/2025

Adesão nº 001/2026

Processo Administrativo nº 034/2026 - SEMOTUR – PMA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 080/2025.

Órgão Gerenciador – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Leia-se:

CONTRATO Nº 083/2026

Adesão nº 001/2026

Processo Administrativo nº 034/2026 - SEMOTUR – PMA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025

Pregão Eletrônico SRP nº 080/2025.

Órgão Gerenciador – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Acrelândia Ac, 17 de setembro de 2026

Maxmiliano Moreira Celestino

Pregoeiro